

LEI N° 1014/94

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI N° 433/84

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

O Artigo 1° da Lei N° 443/84, passaa ter a seguinte redação

Artigo 1° - Fica alterado e reconhecida de utilidade publica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede na CidadesdeOuroBranco, EstadodeMinasGerais.

Artigo 2° - Revogam-se as disposiçõe, em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de dezembro de 1994

FERNANDODE OLIVEIRA SILVA

Prefeito Municipal